



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

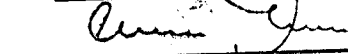
S.S. em 02/10/19



PRESIDENTE

À SECRETARIA PARA PROVIDÊNCIAS PROJETO DE LEI Nº 098/19
(02 DE SETEMBRO DE 2019)

em: 18/10/19



Dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS**

OFICIAIS "A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituída "A Semana Municipal da Juventude" a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Setembro, a qual, integrará o calendário oficial de eventos do Município.

ARTIGO 2º – A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizarão durante "A Semana Municipal da Juventude" atividades instrutivas e educacionais relacionadas ao tema.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 02 de Setembro de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-